



METAS E PRIORIDADES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO
ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

(Até 31 de março de 2020)

Unidade: 01.01.01 **CÂMARA MUNICIPAL**

Programa: 0001 **APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA**

Objetivo: Fortalecer a governança e ampliar a capacidade institucional da administração pública, visando a melhor organização e funcionamento do Município.

EXERCÍCIO - 2020

Código da Ação	Descrição da Ação	Descrição do produto	Unidade Medida	Metas Físicas		Valores (R\$)
01.031.0011-0.20	Ampliação e reforma da Sede da Câmara	Sede ampliada e reformada	Unidade	FIXADO INICIAL	100%	273.600,00
				EXECUTADO	0%	0,00
01.031.0011-0.21	Modernização Administrativa	Projeto implantado	Unidade	FIXADO INICIAL	100%	48.692,27
				EXECUTADO	35,94%	17.499,00
01.031.0012-0.01	Manutenção Administração Câmara Municipal	Serviço mantido	Unidade	FIXADO INICIAL	100%	2.275.325,00
				Suplementação ¹	7,07%	160.800,00
				TOTAL FIXADO	100%	2.436.125,00
				EXECUTADO	20,11%	489.962,90
01.031.0012-0.05	Ação Parlamentar	Serviço mantido	Unidade	FIXADO	100%	2.008.886,50
				Suplementação	- 8,01%	160.800,00
				TOTAL FIXADO	100%	1.848.086,50
				EXECUTADO	24,27%	448.528,17
TOTAL GERAL DO PROGRAMA →				FIXADO	100%	4.606.503,77
				EXECUTADO	20,62%	949.992,46

¹ Suplementação ocorre no decorrer do exercício orçamentário quando surge necessidade de remanejamento de verbas de uma para outra rubrica.